

# PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PÓS-GRADUAÇÃO - DIREITO EDITAL nº 03/2022 - PORTO ALEGRE

**O DR. PEDRO JARDEL DA SILVA COPPETI**, 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PORTO ALEGRE – NÚCLEO DO ATO INFRACIONAL - CIACA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de pós-graduação em Direito, que estejam matriculados em cursos vinculados às áreas de atuação das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude, para atuarem junto à 5ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre – CIACA.

#### 1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 12/08/2022 a 19/08/2022
Homologação das inscrições (comunicação aos candidatos - email cadastrado)	19/08/2022
Realização da prova dissertativa e entrevista	22/08/2022
Publicação da classificação final	23/08/2022

- 1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital no 2º andar, sala 222, do prédio sede das Promotorias de Justiça do Núcleo do Ato Infracional CIACA, localizado na Av. Augusto de Carvalho, nº 2000, Bairro Praia de Belas, em Porto Alegre-RS; através do telefone 3225.2591, bem como no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).
- 1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

# 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Para participar do certame, o candidato deverá:
  - 2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
  - 2.1.2 ser bacharel em Direito;



- 2.1.3 ser estudante de curso de pós-graduação em Direito, em instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cujo projeto pedagógico de curso possua previsão de estágio, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 11.788/08 (a relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos);
- 2.1.4 estar devidamente matriculado em cursos vinculados às áreas de atuação das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude;
  - 2.1.5 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do artigo 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

#### 3. DAS VAGAS

- 3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga para o turno da tarde**, junto à 5ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre CIACA, bem como à formação de cadastro reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste processo seletivo.
- 3.2 A carga horária do estágio é de **30 (trinta) horas semanais** a serem cumpridas **no turno da tarde.**
- 3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, para os estagiários do ensino superior é de R\$ 9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período. Valor médio da bolsa-auxílio para 21 dias úteis cujo Termo de Compromisso de Estágio seja de 30 horas semanais: **R\$ 1.644,72 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos).**

## 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **12 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2022** e serão realizadas, exclusivamente, no 2º andar, sala 222, do prédio sede das Promotorias de Justiça do Núcleo do Ato Infracional CIACA, localizado na Av. Augusto de Carvalho, nº 2000, Bairro Praia de Belas, em Porto Alegre-RS, telefone: 3295.2800, no horário das 10h às 17h00min.
- 4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega/envio de:
  - 4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição; e
  - 4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.
- 4.3 No ato da inscrição, ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá indicar o turno da tarde como o selecionado para a realização do estágio.
- 4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.
- 4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização, sob pena de, descumprida qualquer disposição, ser excluído do certame.

#### 5. DAS PROVAS

- 5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante do cronograma de atividade ou em edital próprio de convocação e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.
- 5.2 O processo seletivo será composto **de uma prova dissertativa**, de tema jurídico, na qual será avaliado o domínio do assunto proposto, a argumentação lógica jurídica empregada e as aptidões de escrita do candidato, **e de entrevista pessoal**, conforme a pontuação especificada:

Prova	Total de Pontos
Prova	50
Dissertativa	
Entrevista	50

- 5.3 A prova dissertativa será realizada no dia 22/08/2022, no horário das 14 às 16 horas, local de inscrição, prédio sede das Promotorias de Justiça do Núcleo do Ato Infracional CIACA, localizado na Av. Augusto de Carvalho, nº 2000, Bairro Praia de Belas, em Porto Alegre-RS. Os candidatos deverão apresentar-se 20 minutos antes da prova, não sendo admitido a participar aquele que não comparecer até o horário de início da prova.
- 5.4 O tempo de realização da prova será de **02 horas** e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie, tampouco qualquer outro tipo de consulta, seja a material próprio ou a outro candidato presente no local, bem como qualquer tipo de comunicação com outro candidato, sob pena de recolhimento da prova e exclusão sumária do certame.
- 5.6 Com o término do prazo de duração da prova, os candidatos deverão entregá-la imediatamente ao fiscal, sob pena de exclusão do certame.
- 5.7 A **entrevista pessoa**l dos candidatos com o Promotor de Justiça responsável pelo processo seletivo será realizada na sequência da prova dissertativa, por ordem de término e entrega.

#### 6. DO PROGRAMA DA PROVA DISSERTATIVA

6.1 A prova discursiva versará sobre o tratamento constitucional do Ministério Público previsto nos artigos 127 a 129 da Constituição Federal de 1988; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Direito Penal e Direito Processual Penal.



## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
- 7.2 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 7.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

#### 7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 7.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 3 (três) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo, sendo inclusive, de sua responsabilidade, checar o e-mail informado diariamente.
- 7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
- 7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereco eletrônico.

# 8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:
  - 8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público:
  - 8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
  - 8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
  - 8.1.4 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante:
  - 8.1.5 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular:
  - 8.1.6 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio conforme determina o art. 16 da resolução nº 42 do CNMP.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.
- 9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
  - 9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
  - 9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
  - 9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas:
  - 9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
  - 9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
  - 9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
  - 9.3.7 fotocópia do CPF;
  - 9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
  - 9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
  - 9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
  - 9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
- 9.4 Os documentos referidos nos itens "9.3.1", "9.3.2", "9.3.3", "9.3.4", "9.3.5", "9.3.8" e "9.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.
- 9.5 Os documentos mencionados nos itens "9.3.1", "9.3.4" e "9.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "9.3.11".



- 9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 10 (dez) dias da manifestação do interesse pela vaga.
- 9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

#### 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da divulgação do resultado final.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 11.3 Os casos omisso serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2022.

PEDRO JARDEL DA SILVA COPPETI, Promotor de Justiça, Responsável pelo Processo Seletivo.

**PUBLICADO EM 12/08/2022**